

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 100/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONZAGA 00754731600.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **LUCIANA PEREIRA DA SLVA GONZAGA 00754731600**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.397.672/0001-90 com sede na Rua José Guimarães da Silva, nº 57, Bairro Santa Rosa. Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-603 neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Luciana Pereira da Silva Gonzaga**, brasileira, portadora do Registro Geral nº MG-8100612 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o nº 007.547.316-00, residente e domiciliada no mesmo endereço acima descrito, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de novembro de dois mil e vinte – 06/11/2020, e findando em cinco de novembro de dois mil e vinte e um – 05/11/2021. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Edna Maria Lopes Dias Secretária Municipal de Planejamento LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONZAGA 00754731600 Luciana Pereira da Silva Gonzaga Contratada

VISTO: PROJU